



Documentação para Financiamento Imobiliário

CHECK LIST - PESSOA JURÍDICA

Comprador:

- Proposta de Financiamento Imobiliário.
- Cópia do CNPJ.
- Contrato Social e alterações devidamente registradas na Junta comercial ou Estatuto Social atualizado e devidamente registrado na Junta Comercial.
- Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- Certidão de Débitos das fazendas Públicas, Estadual e Municipal.
- Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão de regularidade do FGTS.

Dos Sócios e/ou representantes legais:

- Cópia do Documento de Identificação.
- Cópia do CPF.

Imóvel:

- Certidão Negativa de Ônus Reais/Matricula do imóvel.
- Certidão Negativa de IPTU.
- Certidão Negativa de Débito Condominial.
- Laudo de Avaliação.

Interveniente Quitante – IQ (quando o imóvel possuir saldo devedor em outra instituição financeira)

- Saldo devedor da operação de financiamento na instituição financeira interveniente quitante.
- Contatos da instituição financeira interveniente quitante (nome, telefone, e-mail).
- Procuração dos representantes legais da instituição financeira interveniente quitante.
- Cópia do RG e CPF dos representantes legais da instituição financeira na operação de interveniente quitante.

Vendedor(es) Pessoa Física:

- Cópia do Documento de Identificação.
- Cópia do CPF.
- Prova de Estado Civil.
- Certidão de Débitos das fazendas Públicas, Estadual e Municipal.
- Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Vendedor(es) Pessoa Jurídica:

- Cópia do CNPJ.
- Contrato Social e suas alterações devidamente registradas na Junta comercial ou Estatuto Social atualizado e devidamente registrado na Junta Comercial.
- Certidão de Débitos das fazendas Públicas, Estadual e Municipal.
- Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão de regularidade do FGTS.

Dos Sócios e/ou representantes legais:

- Cópia do Documento de Identificação.
- Cópia do CPF.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. O BRB poderá solicitar documentos adicionais.
2. Vendedor(es), se casado, anexar documentos do cônjuge.
3. Procuração – comprador(es)/vendedor(es) poderá(ão) ser representado(s) por procuração pública.
4. O Cartório de Notas poderá solicitar documentos e certidões complementares para lavratura da Escritura pública, o que pode variar com a localidade e legislação vigente.